

**RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO COM PRONTUÁRIOS DOS  
EX-INTERNOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE CUSTODIADOS PELO ARQUIVO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO: a dimensão social do patrimônio documental**

**Valter Vieira Menezes<sup>1</sup>**

*vvmezes@sp.gov.br*

**Shanna de Oliveira Rangel<sup>2</sup>**

*sorangel@sp.gov.br*

**Resumo**

O debate sobre a importância da dimensão social dos documentos de arquivo apresenta-se cada vez mais necessário, pois, independentemente de seu suporte eles são o legado de um patrimônio que foi produzido pela sociedade e, mesmo nos dias atuais o reconhecimento destes se coloca como desafio. O patrimônio pode ser considerado o conjunto de bens, materiais e imateriais, produzidos pela sociedade e que, contribui direta ou indiretamente, por exemplo, para formação da memória e construção da democracia. Neste sentido, o patrimônio documental arquivístico torna-se relevante pelos seus aspectos históricos, sociais, culturais, entre outros. Destarte, compreender sua importância nos remete ao tratamento da dimensão social, ou seja: qual a função e seu papel na sociedade? Como ele pode contribuir para consolidação de garantias e direitos? Como entender seu valor como prova de um acontecimento ou um contexto que faz parte da história de uma sociedade ou um sujeito? Permeados por essas questões que envolvem a temática e no campo profissional comprometido com um importante fundo documental referente à Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, - Fundação Casa que é responsável por executar as medidas socioeducativas aos adolescentes autores de atos infracionais cometidos com idade até 18 anos incompletos -, que surge a presente proposta de relato. É no ato das atividades da Fundação Casa que são produzidos inúmeros documentos relacionados a esses adolescentes e a instituição, dentre eles, os prontuários. Parte destes prontuários, referente ao período de 1938 a 2001, encontram-se resguardados no Arquivo Público do Estado de São Paulo. Em 2013 foi firmada parceria entre a Fundação Casa e o Arquivo Público do Estado para o tratamento técnico dos prontuários, que consistia na desmetalização, higienização e indexação de aproximadamente 303.375 prontuários de ex-internos e suas respectivas fichas numéricas de identificação. Diante disso, verificou-se a necessidade de descrever o trabalho realizado neste fundo e os resultados alcançados em relação ao mesmo a partir do relato de experiência. Dessa forma, a proposta deste estudo tem como objetivo relatar a experiência e refletir sobre os processos de reconhecimento e valorização dos prontuários da Fundação Casa, a fim de enfatizar a importância deste trabalho executado no Arquivo Público do Estado de São Paulo. Pretende-se, relatar sobre o teor dos prontuários; sinalizar brevemente a relação entre patrimônio documental e dimensão social dos arquivos; o pertinente trabalho que vem sendo realizado com os prontuários, incluindo as etapas executadas

<sup>1</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo - APESP, São Paulo/SP, Brasil.

<sup>2</sup> Arquivo Público do Estado de São Paulo - APESP, São Paulo/SP, Brasil.

que garantem a disponibilidade da informação; e, por fim, como esse importante patrimônio documental reflete nas questões relacionadas a dimensão social dos arquivos. Espera-se que o desenvolvimento do trabalho continue auxiliando na localização e acesso dos documentos possibilitados pelo cadastramento. Além disso, almeja-se também que essa documentação possa continuar sendo fonte de pesquisa para os próprios ex-internos e demais interessados no resgate de sua história. Pode-se então, afirmar que os documentos de arquivo são fontes de conhecimento para os sujeitos e para sociedade. Por isso, o trabalho da Fundação Casa foi observado como relevante, pois quando tomada a consciência do valor representado pelo patrimônio arquivístico preservado torna-se possível reconhecê-lo no processo de construção da sociedade como algo importante, sendo muito mais que papéis ou papéis velhos. Conclui-se que o olhar para os documentos de arquivo vai além do aparente, buscando compreender a essência das relações e das questões que o permeiam.

**Palavras-chave:** Prontuário. Documento de Arquivo. Patrimônio. Dimensão Social.

## 1 INTRODUÇÃO

A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa) é uma importante instituição do estado de São Paulo e, no ato das suas atribuições e competências, desenvolve importantes atividades que geram documentos de arquivo. Grande parte destes documentos contribuem para a construção da memória e da história dos sujeitos e da sociedade, resgatados por meio dos denominados prontuários dos ex-internos.

Prontuário é a unidade documental que reúne vários outros documentos de natureza diversificada, referentes a uma pessoa física ou jurídica. No caso da Fundação Casa os prontuários possuem valor legal e nele se encontram registrados dados de identificação e da história dos ex-internos que passaram pela instituição.

Atualmente parte desses prontuários está sob custódia do Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), mais especificamente no Centro de Arquivo Administrativo (CAA), responsável pelo gerenciamento dos documentos de guarda intermediária – que já cumpriram seus prazos na fase corrente – e aguardam sua destinação final, ou seja, eliminação ou guarda permanente.

Sendo assim, foi observado que os prontuários dos ex-internos da Fundação Casa são documentos que impactam, direta ou indiretamente na vida de pessoas e, por

isso, são providos de valor e de uma dimensão social que os caracterizam como patrimônio documental arquivístico, sendo eles fonte de conhecimento – inclusive de cunho pessoal - e pesquisa, devendo ser, portanto, preservados.

Permeados por interrogações que nos instigam sobre a temática, algumas questões sobre os documentos de arquivo se fizeram necessárias para a reflexão: “Qual o seu papel?”, “Como eles podem contribuir para a conquista de garantias e de direitos?” e “Como entender seu valor como prova de um acontecimento ou contexto que faz parte da história de uma sociedade ou de um sujeito?”. A partir disso, buscamos delimitar nosso objeto de estudo, ou seja, os prontuários da Fundação Casa e, levantamos o seguinte problema de pesquisa: em que medida o reconhecimento e valorização dos prontuários da Fundação Casa, como patrimônio documental arquivístico, cumprem uma função social?

Em meio a tais questões que envolvem a temática e constituído por um processo no campo profissional comprometido com um importante fundo documental referente à Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, que surgiu a presente proposta de relato de experiência.

Para tanto, temos como objetivo geral: relatar a experiência e refletir sobre os processos de reconhecimento e valorização dos prontuários da Fundação Casa, a fim de enfatizar a importância deste trabalho executado no Arquivo Público do Estado de São Paulo. Com intuito de responder o problema de estudo, sem perder de vista o nosso objeto de análise, temos os seguintes objetivos específicos: pontuar brevemente a relação entre patrimônio e os documentos de arquivo; explicar a parceria técnica entre o APESP e a Fundação Casa, bem como o pertinente trabalho que vem sendo realizado com os prontuários, incluindo as etapas executadas que garantem a disponibilidade da informação; e, por fim, como esse importante patrimônio documental reflete nas questões relacionadas a função social dos arquivos.

O trabalho tem como base a pesquisa qualitativa de cunho exploratório e traz na sua estruturação, além da presente introdução e considerações finais, mais três itens destinados a contextualização e explicação da temática abordada.

## **2 DOCUMENTOS DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E SUA DIMENSÃO SOCIAL**

Primeiramente, é importante conceber a polissêmica do termo arquivo, que por diversas vezes acaba vinculando os arquivos a noção de papéis ou papéis velhos.

A interrogação alegórica “Arqui-o-quê?” pode ser analisada como um reflexo da hegemonia do senso comum sobre o termo “arquivo” ou mesmo a falta de conhecimentos a respeito dos saberes e fazeres concernentes. Os contextos da dita questão podem ser diversos e espelhar a carência da democratização dos arquivos enquanto acervos e instituições. Essas últimas deveriam, ao menos na tese do Estado Democrático de Direito, fazer-se conhecer aos públicos aonde quer que eles estejam (GRIGOLETO, ALDABALDE, OLIVEIRA, 2017, p.3).

Na contemporaneidade, os documentos de arquivos são, para além de seu suporte físico de papel, compreendidos como um “conjunto de **documentos** produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 27, grifo nosso). Nesse sentido, nos deparamos com informações contidas em documentos que são de extrema importância para a sociedade por diversos aspectos, inclusive, os sociais, motivo pelo qual abordaremos a pertinência do patrimônio documental em debate.

Durante muito tempo o patrimônio era visto como algo antigo, ligado a estruturas materiais e edificações, que tinham a função de se manter para garantir aquilo que estava ao seu entorno, como por exemplo, construções antigas nas cidades históricas e que deveriam ser preservadas (GRIGOLETO, 2009). Entretanto, essa ideia foi se transformando e os patrimônios passaram a ser entendidos como instrumentos de constituição de subjetividades individuais e coletivas, ou seja, um recurso à disposição de grupos sociais e seus representantes na luta por reconhecimento social e político e não mais, apenas, em relação as construções e monumentos, como apontado por Gonçalves (2002).

No período datado de 1970-1980 há um reconhecimento da preservação do patrimônio como forma de pensar o seu papel cultural e, acima de tudo, seu papel para cidadania (FONSECA, 1996). Pois, uma vez reconhecido o papel do patrimônio para construção da memória, cultura e identidade social de uma nação, seria possível garantir a cidadania a partir da perspectiva do direito e, portanto, a importância da preservação visando também uma sociedade democrática (FONSECA, 1996).

Neste sentido, atualmente, pensar o patrimônio cultural é pensá-lo também no plano dos documentos. O patrimônio pode ser cultural, educacional, documental, entre tantos outros e, não pode ser somente informado - como algo que existe, mas construído coletivamente, dando aos sujeitos a possibilidade de pertencimento em relação a ele. Dessa forma, torna-se possível despertar a responsabilidade sobre sua preservação para ser transmitida às gerações do presente e futuras de nossa sociedade.

O patrimônio pode ser considerado o conjunto de bens, materiais e imateriais, produzidos pela sociedade e que, contribui direta ou indiretamente, por exemplo, para formação social da memória, construção da democracia, resgate da história, entre outros. Sendo assim, se tratando deste relato, nosso foco é direcionado a pensar o patrimônio documental na dimensão social, levando em consideração sua preservação, conservação, reconhecimento e valorização.

O patrimônio documental arquivístico torna-se relevante quanto a sua dimensão social quando qualificamos o seu papel na sociedade, sua contribuição para consolidação de garantias e direitos e, o seu valor como prova de um acontecimento ou um contexto que faz parte da história de uma sociedade ou um sujeito.

Pautados nestes pressupostos que, a seguir, explicitaremos sobre a Fundação Casa, importante instituição de cunho social e, seus documentos de arquivo.

### **3 FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE (CASA)**

O que hoje é conhecida como a instituição Fundação Casa, ao longo dos anos, passou por diversas transformações diante das mudanças na nossa sociedade. No seu surgimento ainda não existia o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não havendo, portanto, distinção entre carentes e autores dos atos infracionais. Por isso, segundo a Fundação Casa, predominou-se no campo teórico a denominada “Doutrina da Situação Irregular”, ou seja:

[...]as crianças e adolescentes não tinham direitos reconhecidos nem assegurados e o atendimento ministrado (geralmente, o confinamento em abrigos e internatos) não levava em conta o pressuposto da preocupação com

o estado peculiar do desenvolvimento dos jovens (FUNDAÇÃO CASA, 2010).

Com a criação do ECA, regulamentado pela Lei Federal nº 8.069/1990, que é o principal marco legal e regulatório dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, a Fundação Casa adota a “Doutrina da Proteção Integral”, uma vez que no Art. 3º do Estatuto fica enunciado:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA, 1990).

O atendimento a crianças e adolescentes na Fundação Casa passou por inúmeras mudanças até chegar a transição atual. O histórico desta situação antecede o surgimento da instituição e, inclusive, pode ser contextualizado desde o século XIX onde, conseqüentemente, com o período da escravidão no Brasil evidenciou-se o problema do abandono dos jovens no Brasil, principalmente, com a promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871 em todo o país.

Conforme a Fundação Casa (2010) o entendimento sobre a necessidade de trazer uma solução para tal realidade, já exacerbada no período da república em São Paulo

[...] intensificou a atenção para o problema do jovem abandonado. Foi criado, então, o Fundo de Assistência ao Menor, e seu Conselho Diretor foi instituído como órgão de Planejamento do Serviço Social ao jovem em todo o Estado. Em dezembro de 1964, foi instituída a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem), à qual foi delegada pelo Governo Federal a implantação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, cujo objetivo era coordenar as entidades Estaduais de proteção às crianças e aos adolescentes. Com o decreto de 29 de dezembro de 1967, que criou a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, o Serviço Social de Menores foi totalmente transferido para essa Secretaria. Pouco mais de um ano depois, outro decreto fixou a estrutura da Secretaria da Promoção Social e criou a Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado (CESE), à qual ficou subordinado o atendimento ao jovem. Além de administrar unidades destinadas a crianças e adolescentes, a CESE também atendia famílias carentes, mendigos, migrantes e alcoólatras, entre outros, o que acarretou sobrecarga na Coordenadoria e levou à criação da Fundação Paulista de Promoção Social do Menor (Pró-Menor), em 1974. A ela, foram agrupadas todas as unidades de atendimento aos jovens e crianças. Entre essas unidades, estava a Chácara Morgado Mateus, que desde 1910 atendia crianças carentes no mesmo endereço — depois seria construído o Complexo do Tatuapé, desativado finalmente em outubro de 2007 (FUNDAÇÃO CASA, 2010).

Em 1976, ainda conforme Fundação Casa (2010), a Secretaria de Promoção Social denominou que a Fundação Pró-Menor passasse a ser Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Fabem/SP), que em 1990 deixou de atender adolescentes carentes e passou a atender apenas os infratores.

No ano de 1998 começaram as mudanças com um programa de descentralização, ampliando o atendimento através de novas unidades construídas no interior e, que, mais tarde, no ano de 2006, foi constituída com a concretização da Fundação Casa. (FUNDAÇÃO CASA, 2010).

Hoje a Fundação Casa é a instituição no estado de São Paulo que tem a missão primordial de aplicar as medidas socioeducativas, conforme normas e diretrizes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Dessa forma, ela é responsável por prestar assistência a jovens de 12 a 21 anos incompletos que estão inseridos nas medidas socioeducativas de privação de liberdade (internação) e semiliberdade (FUNDAÇÃO CASA, 2014).

Ora posto, fica explícito que em meio ao contexto histórico existiam várias realidades e pessoas, que por inúmeros motivos vieram a fazer parte dessa instituição no percurso de tantas configurações e em momentos diferentes. Atualmente, a Fundação Casa continua cumprindo o importantíssimo papel de reintegrar e socializar crianças e adolescentes infratores e, devido a toda sua história e transformações que permearam a instituição, tem-se a certeza de que muitos foram os documentos produzidos sobre os acontecimentos e pessoas que passaram pela instituição. Isto é, o legado de um patrimônio documental que diz respeito à vida dos sujeitos e a história desta importante instituição do estado de São Paulo. Partindo dessa contextualização é que trataremos, neste relato, sobre esses documentos e sua importância.

### 3.1 BREVE HISTÓRICO DOS DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO CASA CUSTODIADOS PELO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Arquivo Público do Estado de São Paulo tem sob sua custódia 343.480 documentos da Fundação Casa, os denominados prontuários. Estes prontuários estão

armazenados no Centro de Arquivo Administrativo, setor destinado aos documentos de fase intermediária.

Os prontuários advindos da Fundação Casa referem-se ao período de 1938 a 2001 e chegaram no Arquivo Público do Estado de São Paulo no ano de 2006 em caráter de urgência e, por isso, naquela época não estavam devidamente higienizados, tratados e organizados. Neles estão contidas informações sobre ex internos, como por exemplo, a data de nascimento, quanto tempo os ex internos ficaram na Fundação Casa, se tinham irmãos, entre outras que permitem ser fontes de busca e conhecimento. Destaca-se que, por se tratarem de documentos sensíveis requerem todo cuidado no acesso à informação.

É importante salientar, conforme descrito no item 3 (três) do presente relato, que em distintos momentos, pessoas de diferentes situações e realidades passaram e constituíram a história da chamada Fundação Casa, a depender do recorte temporal e conjuntural. Existiam, por exemplo, casos como o de meninas abandonadas pela família ou órfãs que eram levadas para as casas de custódia e, os juízes daquela época, determinavam que elas deveriam trabalhar em casas de famílias da alta burguesia. Outro retrato verificado era que muitos prontuários da década de 1940 – durante a segunda Guerra Mundial – eram de filhos de europeus trazidos para o Brasil e deixados nas casas de custódia para que os pais voltassem para lutar na guerra.

Muitos são os fatos, as histórias e nos prontuários é possível encontrar essas narrativas. Dentre tantos casos, em 2013 surgiu uma demanda pela documentação da Fundação Casa, por parte de uma mãe em busca de informações sobre o paradeiro de seu filho. Após ter deixado a cidade de São Paulo por muitos anos, essa mãe retornou e procurou um programa de TV que entrou em contato com a Fundação Casa e o Arquivo Público. Na ocasião, a mãe relatou que por questões financeiras não conseguiu cuidar do filho e ao sair de São Paulo o deixou em um orfanato. Diante do caso, foi feito um mutirão e a equipe do CAA conseguiu localizar o prontuário da criança, porém, nele constava que após alguns meses depois de deixada no orfanato ela veio a falecer por problemas de saúde.

Nessa situação foi perceptível que esse e, outros casos parecidos que podem vir a acontecer, merecem a devida atenção quando falamos de acessar à informação, pois são de extrema relevância ao se tratar do cumprimento da função social dos documentos

de arquivo e seu acesso. Pensando nisso e na necessidade de tomar providências quanto a higienização, tratamento e organização deste fundo documental da Fundação Casa, foi proposta a parceria Técnica entre a Fundação Casa e o Arquivo Público do Estado de São Paulo, descrito no item seguinte.

### 3.2 A PARCERIA TÉCNICA E O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO CASA

Visando aprimorar os trabalhos executados com os prontuários e, conseqüentemente, alcançar maiores resultados quanto ao reconhecimento e valorização deste importante conjunto documental, vinculada sempre a gestão dos documentos, em 2014 foi firmada parceria técnica entre o Arquivo Público do Estado de São Paulo e a Fundação Casa para fins de tratamento técnico e indexação dos prontuários dos ex-internos.

Esta parceria técnica consisti em estabelecer um vínculo de parceria, uma vez que as instituições tenham interesses recíprocos, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público. São oferecidas de ambas as partes recursos humanos e materiais, tais como o conhecimento técnico, os equipamentos e a equipe de trabalho, almejando alcançar o objetivo acordado, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse financeiro

Geralmente esse tipo de cooperação ocorre no campo técnico, como no caso, por exemplo, da execução dos trabalhos para tratamento dos documentos, bem como no científico, ou seja, tratando do conteúdo e do nível de importância da informação presentes nos prontuários.

Por isso, o tratamento técnico objetivou a desmetalização, higienização, organização e indexação dos documentos em banco de dados e até o momento foram tratados e indexados 40.105 prontuários, faltando ainda 303.375 prontuários de ex-internos e suas respectivas fichas numéricas de identificação, sendo que estes foram acondicionados em aproximadamente 11.846 caixas arquivo. Além disso, a realização da indexação dos prontuários nos bancos de dados permitiu otimizar a busca por meio de sistema informatizado. Desta forma, mais do que o tratamento técnico, a execução

deste importantíssimo trabalho permite a (re) construção e preservação da história e memória.

A parceria continua em vigor para finalizar as atividades e até o momento muito foi feito, mas há um longo caminho pela frente a ser percorrido, principalmente, no sentido da valorização e reconhecimento dos documentos de arquivos como componentes de uma dimensão social.

#### **4 O RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS DA FUNDAÇÃO CASA COMO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICO E SUA FUNÇÃO SOCIAL**

Os documentos de arquivo, como os prontuários da Fundação Casa, possuem uma função social representativa na vida das pessoas. Por vezes, documentos como estes, que nos remetem ao século passado são anulados e desconsiderados, pois aos olhos da sociedade os tempos mudaram, a tecnologia avançou e acredita-se que os documentos em suportes de papel, ou os “velhos” documentos, já não possuem mais qualquer valor.

Além disso, os documentos mais antigos pertencentes a um fundo, como os da Fundação Casa, acabam realmente se encontrando em condições deterioradas, as vezes com muitas sujidades e até mesmo com contaminação. O que leva a imaginar que estão perdidos e desprovidos de qualquer possibilidade de uso diante do seu valor informacional. A questão é que eles, assim como tantos outros, não são apenas papéis velhos e antigos, mas o retrato da vida das pessoas, de uma instituição, do contexto de uma época. Isto é, são o resgate da memória, identidade e história, que descritos como informações em um papel, tem a capacidade de mudar a vida das pessoas ou dar a elas um desfecho de algo que até então teria sido colocado como uma incógnita.

Sendo assim, podemos questionar: mas de qual reconhecimento estamos falando? Primeiramente, do reconhecimento da informação dos documentos de arquivo que, conseqüentemente, torna possível o reconhecimento de uma pessoa, de um filho, de uma história resgatada, da dignidade. O documento de arquivo quando devidamente reconhecido tem a capacidade de representar e dar respostas a vida das pessoas mediante

o seu conteúdo informacional, de forma objetiva ou subjetiva, pois não se trata mais da ausência da informação, mas dela em sua concretude. Reconhecemos, pois, os documentos para que as pessoas também possam se reconhecer por meio deles.

Cabe destacar, ainda, uma questão importante: o reconhecimento do documento mediante o acesso à informação. O direito de acessar a informação é um direito fundamental para a vida nas sociedades democráticas, por isso Martins (2011, p. 233) sinaliza que “Em um sentido amplo, podemos entender o acesso à informação pública como o direito que tem toda pessoa de receber informações em poder do Estado sobre qualquer assunto”. Em vias oficiais o direito à informação no Brasil foi garantido no primeiro momento pelo inciso XXXIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1998 em que

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Porém, foi somente no ano de 2011 que sancionou-se a Lei nº 12.527, denominada como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentando assim os dispositivos constitucionais. E, no âmbito do estado de São Paulo foi no ano de 2012 que se publicou o Decreto nº 58.052/2012 para regulamentação da LAI.

Em se tratando, portanto, da relação entre a dimensão social e do acesso à informação quando colocado no inciso II do Art. 7º que a LAI compreende o direito de obter, por exemplo, “informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos” é que se coloca em evidência o reconhecimento dos documentos da Fundação Casa como patrimônio documental e a importância da sua disponibilização, uma vez que neles contém informações que são acessadas objetivando o cumprimento da função social dos documentos de arquivo.

A LAI tem em uma de suas faces a proposta de construção cotidiana da democracia, em que acessar a informação é um direito instrumental indispensável, mas que só se torna possível apenas com responsabilidade e reconhecimento da função social dos documentos de arquivo. Muitas vezes para o senso comum o documento de arquivo não é encarado como patrimônio a ser preservado, mas o APESP com vistas as suas

atribuições e competências preza por um trabalho que garanta essa preservação para conhecimento, difusão e acesso às informações com a finalidade do cumprimento de suas funções.

Diante disso, questionamos porque a dimensão social do documento de arquivo se torna tão relevante e como a informação nele contida cumpre uma função social. Martins (2011, p.235) pontua que: “O acesso à informação também é essencial para o desenvolvimento social. A pobreza é um problema que ultrapassa a esfera econômica. [...] Ademais, direitos como o direito à moradia adequada, à educação e à saúde só podem ser exercidos com informação”.

Isto é, a informação é um direito que garante outros direitos, além da esfera administrativa e econômica, pois é também de cunho social. Informações essas, que estão contidas nos documentos de arquivo e, estes devem ser preservados e reconhecidos como patrimônio, garantindo assim, sua função social. Nesta perspectiva, vale a reflexão de Sousa (2006, p.3):

Como poderia, por exemplo, um analfabeto exercer plenamente o direito à livre manifestação do pensamento? Para que isso fosse possível é que se formulou e se positivou no texto constitucional o direito à educação. [...] como se pode dizer que um sem teto, que mora de baixo da ponte, exerce o direito à intimidade? Isso será uma ficção enquanto não lhe for assegurado o direito à moradia. Como o cidadão brasileiro poderá conhecer as informações existentes sobre ele? Isso, também será uma ficção enquanto não lhe for assegurado o acesso à informação, mas é necessário que ela esteja organizada, acessível e protegida. E aí entra a nossa função social e aí, também, que devemos pautar a formulação de políticas públicas de arquivo.

São tais políticas públicas de arquivo que regulamentam as diretrizes que permitem afirmar a importância de reconhecer e valorizar os arquivos. Por isso, no contexto de acompanhar as políticas de arquivo, democracia e modernização da gestão pública, que na obra do APESP sobre Política Pública de Arquivos e Gestão Documental do Estado de São Paulo, explicita-se:

No ambiente democrático, os arquivos passaram a desempenhar uma função social cada vez mais relevante, responsáveis que são, em grande medida, pela efetividade dos princípios constitucionais da participação, transparência, responsabilidade e controle social, bem como do direito social ao acesso à informação (APESP, 2014, p.16).

Quando falamos de valorização, ligamos a ideia ao verbo “valor” que nos remete a pensar no preço de algo em termos econômicos. Porém, destacamos aqui, o valor como prova de algo, alguém ou algum acontecimento. Valorizar os documentos pressupõe entendermos que eles têm muito a “dizer” e desvelar o seu aparente para demonstrar sua essência, permitindo que possamos reconhecer o seu valor. Por isso, afirmamos que os documentos de arquivo são um verdadeiro patrimônio documental e os reconhecendo e valorizando com tal é possível fazer com que eles assumam a sua função social.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como havíamos proposto, pontuamos brevemente a ideia de patrimônio e a relação que se estende ao patrimônio documental arquivístico. Nossa hipótese é que os documentos da Fundação Casa, os prontuários, referem-se a este patrimônio e cumprem uma dimensão social ao reconhecermos e valorizarmos os mesmos.

Acima de tudo, ressaltamos ainda a qualidade do trabalho executado no tratamento dos documentos e afirmamos sua importância, que se deu por meio da parceria técnica, com o Arquivo Público do Estado de São Paulo. Foi possível observar que a parceria com a Fundação Casa permite que esses prontuários cumpram sua dimensão social enquanto patrimônio da sociedade e, com certeza, continuarão a cumprir por intermédio da garantia do acesso à informação.

Consideramos que, futuramente, possamos pensar em ampliar a divulgação deste trabalho, bem como o acesso aos documentos, porém com os devidos cuidados que nos cabem por se tratarem de documentos sensíveis. O primeiro passo foi identificar e reconhecer esses documentos, o segundo foi realizar o seu tratamento - que segue em andamento- e, por fim, vislumbramos ainda a possibilidade de maior acesso para fins de cumprimento da sua função social.

Concluimos que, se trata de um trabalho muito pertinente desenvolvido entre a Fundação Casa e o Arquivo Público do Estado de São Paulo, pois tais documentos possuem um valor social, seja no conteúdo das informações ou também para fonte de pesquisa e objeto de localização de pessoas, não sendo apenas papéis velhos.

Em suma, esperamos que o desenvolvimento do trabalho continue auxiliando na localização, acesso rápido e seguro dos prontuários, possibilitados pelo cadastramento

em banco de dados informatizado. Além disso, almeja-se também que essa documentação possa continuar sendo fonte de pesquisa e conhecimento para os próprios ex- internos, familiares e demais interessados no resgate das informações.

## REFERÊNCIAS

APESP. **Política Pública de Arquivos e gestão Documental do Estado de São Paulo.** – 2. Ed., ver. r ampl. – São Paulo: Arquivo Público do Estado, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei de acesso a informação (LAI).** Lei nº 12.527 de 10 de novembro de 2011. (Disponível em: <http://www.acaoainformacao.gov.br/assuntos/conheca-seu-direito/a-lei-de-acesso-a-informacao>. Acesso em: 18 de janeiro de 2021.

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, e dá providências correlatas.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília: Governo Federal, 1990.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **Da modernização à participação: a política federal de preservação nos anos 70 e 80.** Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro: n.24. p. 153-163, 1996.

FUNDAÇÃO CASA, 2010. **A fundação – História.** Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=a-fundacao-historia&d=83>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2020.

FUNDAÇÃO CASA, 2014. **A Fundação CASA.** Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=a-funda%C3%A7%C3%A3o&d=10>>. Acesso em: 28 de dezembro de 2020.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **Monumentalidade e cotidiano: os patrimônios culturais como gênero do discurso.** in: OLIVEIRA, Lucia Lippi (Org.). Cidade: História e Desafios. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

GRIGOLETO, Maira Cristina. **A documentação patrimonial: gênese e fluxo dos processos de tombamento do Museu “Prudente de Moraes”.** Marília, 2009. Dissertação ( Mestrado em Ciência da Informação) Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2009. P. 15-29

GRIGOLETO, Maira Cristina; ALDABALDE, Taiguara Villela; DE OLIVEIRA, Elias Silva. **Discutindo a polissemia do termo “arquivo” na imprensa: um estudo a partir da teoria records continuum.** In: XVIII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (XVIII ENANCIB). 2017.

MARTINS, Paula Ligia. **Acesso à informação: um direito fundamental e instrumental.** Acervo, v. 24, n. 1, p. 233-244, 2011.